



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 615 DE 30 DE JUNHO DE 1.977

" Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal - decreta e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares, até o valor de CR\$-413.000,00-(quatrocentos e treze mil cruzeiros).

PAR. ÚNICO)- Os créditos adicionais suplementares autorizados no "caput" deste artigo, serão abertos nas seguintes unidades orçamentárias:

Secretaria da Câmara.....	CR\$-	25.000,00-
Prefeito.....	CR\$-	60.000,00-
Gabinete do Prefeito.....	CR\$-	30.000,00-
Secretaria da Prefeitura.....	CR\$-	50.000,00-
Serviços Gerais.....	CR\$-	138.000,00-
Serviços Municipais.....	CR\$-	40.000,00-
Vias Urbanas.....	CR\$-	70.000,00-
		<u>CR\$- 413.000,00=</u>

ART. 2º) - O recurso para cobertura dos créditos adicionais autorizados pelo artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º) - Os créditos adicionais autorizados, serão regulamentados e codificados através de Decreto que fica o Poder Executivo autorizado a baixar

ART. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de - -
Junho de 1977.

Publicada no Serviço de Administração Municipal
MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal
JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Escritário